



MUNICÍPIO DE SENGÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua. Vereador Basílio Costa, 309 - Centro – CEP: 84220-000 – Sengés/PR
Fone/Fax (043) 3567-1052 ou (043) 3567-3592

PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL MUNICÍPIO DE SENGÉS



**ELABORAÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025**



VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial – segundo a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB-SUAS/2012, realizada pela produção e análise de dados territoriais, é perfilhada como uma função estratégica da Política de Assistência Social. A Vigilância Socioassistencial se estrutura no diagnóstico fundamentais de dois eixos:

- Situações de Vulnerabilidade e risco – Inclui casos de violação de direitos, e os impactos sobre famílias, indivíduos e territórios.

- Padrões de Serviços – analisa o indivíduo, o volume e os padrões de qualidade da rede socioassistencial.

O desígnio fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais.



OBJETIVOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Objetivo Geral:

Concretizar a Vigilância Socioassistencial no Município de Sengés, de acordo com o Decreto nº. 4801/2025 e as normativas do SUAS, apontando à sistematização, produção, diagnóstico e disseminação de informações territorializadas para qualificar o planejamento, a gestão, o monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, fortalecendo a Proteção Social e a Defesa de Direitos.

Objetivos específicos:

- Examinar territorialmente a capacidade e a potencialidades protetiva das famílias, e a acontecimento de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações.
- Analisar o indivíduo, volume e padrões dos serviços ofertados pela rede socioassistencial municipal, gerando adequação as necessidades da população.
- Auxiliar o planejamento e a execução de ações de busca ativa.
- Considerar a tomada de decisão dos gestores e das equipes técnicas da assistência social.
- Fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos da política de assistência social em Sengés, integrando diagnósticos, monitoramento, busca ativa, notificações e capacitações.

EIXOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL:

Os eixos da Vigilância Socioassistencial representam as áreas estratégicas e operacionais que estruturam as ações da vigilância socioassistencial no município de Sengés, alinhado ao Decreto Municipal nº 4801/2025 e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012). Sendo os seguintes eixos:

- Organização, Estruturação e Padronização de Informações
- Gerenciamento e Consulta de Sistemas Informatizados
- Elaboração de Diagnósticos e Estudos
- Monitoramento e Avaliação
- Planejamento e Organização de Ações de Busca Ativa

Descrição dos Eixos da Vigilância Socioassistencial:

A Vigilância Socioassistencial de Sengés executará as seguintes atividades, conforme o Art. 94 da NOB/SUAS 2012 e as orientações técnicas:

- Organização, Estruturação e Padronização de Informações.

Identificar e organizar as fontes de dados e informações já existentes no município, incluindo CadÚnico, Censo SUAS, Registro Mensal de Atendimentos – RMA, e informações coletadas pelas equipes de serviço.

Facilitar os processos de planejamento e execução de serviços, e a ação em sistematizar as informações.

Garantir a fidedignidade das informações coletadas e no monitoramento.

Realizar diagnóstico Socioterritorial a cada 4 anos, com atualização anual, utilizando-se de pesquisa para coleta de dados como: Cadastro Nacional do SUAS – CADSUAS; Censo SUAS, Registro de Atendimentos Mensal – RMA, CADÚnico / CECAD, Matriz de informações Sociais, SUASWEB, IBGE e IPARDES.

Colocar o preenchimento do formulário do RMA estabelecendo o prazo para a entrega dos Relatórios mensais de Atendimentos – RMA até o dia 10 de cada mês para análise, acompanhamento e inserção dos dados no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos do Governo Federal.

Contribuir com o planejamento das atividades do Cadastro único em âmbito municipal, avaliando a necessidade do serviço para atendimento de qualidade e sem demanda reprimida e aperfeiçoando os índices de atualização e cadastramento.

- Gerenciamento e Consulta de Sistemas Informatizados

Assessorar o órgão gestor da secretaria na aplicação dos questionários do censo SUAS e como forma de monitoramento e analisando a rede socioassistencial.

Manter em conjunto com o órgão gestor o cadastro de unidades da rede socioassistencial pública e privada no CADSUAS.

Pesquisar e utilizar os sistemas de informação do SUAS, como CadÚnico, Nossa Gente Paraná, Censo SUAS, CadSUAS, RMA, IDV, MI-SAGI, RI-SAGI, SUASWEB, MOPS, VISDATA/DATEXPLORER, Observatório do Cadastro Único e Portal SUAS em Números, entre outros.

- Elaboração de Diagnósticos e Estudos

Organizar e atualizar periodicamente os diagnósticos socioterritoriais do município e dos territórios, aliando a disseminação dessas informações com equipes técnicas e o Conselho Municipal de Assistência Social, para validar os resultados, identificar particularidades locais, como barreiras, acesso e demandas.

Avaliar informações sobre vulnerabilidades e riscos dos territórios.

Aproveitar a base de dados do Cadastro Único e do sistema do Prontuário Social – IDS utilizar como ferramentas para construir mapas de vulnerabilidade social, traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços.

Elaborar relatórios técnicos, diagnósticos e estudos específicos (perfis de usuários, panoramas de desproteção, condições de vida) para subsidiar o planejamento.

Producir boletins informativos semestrais sobre serviços e as situações de violência e violações de direitos no município.

- Monitoramento e Avaliação

Como instrumento oficial para coletar dados e subsidiar indicadores de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial, a vigilância socioassistencial em Sengés utilizará o Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS), instituído pelo Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010.



Monitorar continuamente os serviços ofertados à população, avaliando sua qualidade e adequação de tipo e volume por meio de questionários de satisfação da população atendida. Situando padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Ordenar, em articulação com as áreas de Proteção Social Básica e Especial os indicadores das situações de vulnerabilidade e risco que acontecem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos.

Aproveitar o Censo SUAS – como instrumento de monitoramento dos padrões de serviços da rede socioassistencial privada.

O uso do Censo SUAS como ferramenta de monitoramento e avaliação justifica-se pelo Decreto Federal nº 7.334/2010 (Art.1º, parágrafo único), que estabelece sua finalidade de gerar subsídios para indicadores SUAS.

Apoiar a gestão na escolha de pesquisas e estudos de avaliação.

Acompanhar o preenchimento do Censo SUAS junto ao responsável do órgão gestor da Secretaria, zelando pela qualidade das informações fornecidas pelas instituições cadastradas.

Disponibilizar aos CRAS um mapeamento atualizado da rede socioassistencial cadastrada no CNAE e das políticas setoriais de seu território de abrangência.

Monitorar a realização da busca ativa de famílias em descumprimento de condicionalidades de Programas de Transferência de Renda em acompanhamento.

- Planejamento e Organização de Ações de Busca Ativa

Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único e outras fontes, para auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar o planejamento e avaliação deste serviços.

Disponibilizar listagens territorializadas de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e de beneficiários do BPC e benefícios eventuais, monitorando a busca ativa e o registro de acompanhamento.

Apoiar a busca ativa dos serviços assegurar a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis.

- Estrutura e Recursos Necessários:

Equipe: Será exercida por servidor com formação de nível superior em área compatível com as atribuições da Vigilância Socioassistencial.

Garantir a capacitação técnica para o planejamento e monitoramento e gestão de informações socioterritoriais, possibilidade de contratação de serviços especializados (pessoas físicas ou jurídicas) para treinamentos ou estudos.

Ampliar os recursos humanos com formação compatível, conforme o andamento das atividades e eventual aumento de demanda.

Infraestrutura e Equipamentos

Dispor de estrutura física, incluindo espaço e equipamentos de informática.

Recursos Financeiros:

Garantir os recursos para a implantação, estruturação e manutenção da área de Vigilância Socioassistencial, cobrindo despesas com aquisição de equipamentos.

Periodicidade e Entregas

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | PERIODICIDADE |
|--|--|-------------------|
| Registro Mensal de Atendimentos RMA | Acompanhamento e análise mensal, estabelecendo o prazo para a entrega dos Relatórios Mensais de Atendimentos até o dia 10 de cada mês. | Mensal |
| Reuniões CRAS | Reuniões periódicas com a equipe do CRAS para discussões sobre o processo de planejamento e resultados obtidos pela unidade. | Trimestral |
| Lista de Famílias em descumprimento de condicionalidades - educação | Disponibilizar bimestralmente ao CRAS a relação de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades da educação em seu território de abrangência. | Bimestral |

| | | |
|--|---|------------------|
| Lista de Famílias descumprimento Saúde | Disponibilizar semestralmente ao CRAS a relação de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades da saúde. | Semestral |
| Lista de Famílias com cadastro desatualizado a mais de 02 anos | Disponibilizar semestralmente ao CRAS a relação de famílias do Cadastro Único situadas em seu território com dados desatualizados há mais de dois anos, com foco na atualização de benefícios como Bolsa Família e BPC. | Semestral |
| Listagem Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC | Disponibilizar semestralmente ao CRAS a listagem de beneficiários do BPC | Semestral |
| Boletins Informativos | Produção de relatórios periódicos, sobre temáticas, ou referentes as vulnerabilidades identificadas em estatísticas e/ou sobre incidência de violações de direitos no território. | Semestral |
| Mapeamento Rede Socioassistencial | Disponibilizar ao CRAS, nos últimos 12 meses, o mapeamento atualizado da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais. | Anual |
| Diagnóstico Socioterritorial | Revisão e atualização do Plano Anualmente, com aprovação a cada 04 anos para o Plano Municipal da Assistência Social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). | Anual |



MUNICÍPIO DE SENGÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua. Vereador Basílio Costa, 309 - Centro – CEP: 84220-000 – Sengés/PR
Fone/Fax (043) 3567-1052 ou (043) 3567-3592

| | | |
|--------------------------------------|--|--------------|
| Acompanhamento Censo SUAS | Acompanhamento do preenchimento como forma de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial municipal e sistematização de indicador por meio de boletim informativo. | Anual |
|--------------------------------------|--|--------------|



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Brasil. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1993.

Brasil. Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010. Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2010.

Brasil. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução nº 33, de 13 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Diário Oficial da União, Brasília, 2012.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDASF). Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDASF, 2013.

Decreto nº4801/2025, de dia 09 de outubro de 2025. Súmula – Institui o Protocolo de Operacionalização da Estruturação da Vigilância Socioassistencial no Âmbito do Município de Sengés. Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 09 de outubro de 2025.